



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

#### TIPO CREDENCIAMENTO

**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM JUROS SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, PARA ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE O CENÁRIO ECONÔMICO APRESENTA.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SERGIO ANTONIO LASCH, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para fins de credenciamento de Instituições Financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive as cooperativas de crédito em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº1615/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento contidas neste edital. Interessados poderão se credenciar a partir do dia 13 de novembro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de instituições bancárias e cooperativas de crédito para contratação de financiamentos com juros remuneratórios subsidiados pelo município, para instituir o programa de incentivos para Microempreendedores individuais, Microempresas, agroindústrias, empresas de pequeno porte e prestadores de serviço situadas no município de Lagoa Dos Três Cantos/RS, para enfrentamento das dificuldades financeiras que o cenário econômico apresenta, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº1615/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento contidas neste edital, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, inclusive as cooperativas de crédito que atendam em todas as Unidades Federativas do Brasil e que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### 3. PARA O CREDENCIAMENTO

**3.1.** As instituições interessadas em prestar os serviços deverão entregar os documentos indicados no item 4 desse edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sito à Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro, no período de 13/11/2023 a 23/11/2023.

**3.1.1.** O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado no Município, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou.

**3.1.2.** A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo contribuinte, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço.

**3.2.** O credenciamento de que trata este Edital permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas, durante todo seu período de vigência.

**3.2.1.** O prazo de vigência do Credenciamento a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, observando que o prazo do financiamento será de até 24 meses.

**3.3.** Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deve ser informada.

**3.4.** Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Chamamento Público implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

### 4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**4.1.** As instituições financeiras interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado;

**b)** ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**d)** registro de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

**e)** comprovação de Cadastro vigente junto a FEBRABAN.

**f)** Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

**g)** Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**h)** prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



- i) prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*);
- l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, a não mais de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas;
- m) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- n) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, causa de inidoneidade, nem superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.
- o) Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.

I – Em caso de Cooperativa: *Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.*

**4.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor público do Município habilitado para tal, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

## 5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** O Município equalizará 100% (cem por cento) dos juros remuneratórios de financiamentos destinados aos beneficiários do presente programa em instituições financeiras ou cooperativas de crédito credenciadas, cujos limites de financiamentos estejam de acordo com o que segue:

- a) Microempreendedores Individuais até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Microempresas, agroindústrias, empresas de pequeno porte e prestadores de serviço: até R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) prazo máximo para pagamento: até 24 meses

§ 1º Somente serão enquadrados nesta lei os financiamentos de instituições financeiras cujo teto mensal de juros seja de até 1,39% (um virgula trinta e nove por cento) ao mês utilizando para cálculo a Tabela Price.

**5.2.** A escolha da instituição será opção do tomador do empréstimo.

**5.3.** É vedado:

- a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



**b)** o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, nos termos do art. 9º, III e §1º da Lei nº 14.133/2021;

**5.4.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**5.5.** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS.**

**6.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades do Município.

**6.2.** A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

**6.3.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**6.4.** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer mensalmente extrato contendo informações referentes ao valor recebido a título de equalização de juros objeto do presente edital

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento ao credenciado dos juros remuneratórios dos financiamentos destinado aos beneficiários, será mensalmente nos períodos constantes do termo de credenciamento, conforme extrato mensal analítico fornecido pelo mesmo.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO**

**8.1.** O Município efetivará os Credenciamentos e emitirá uma autorização de aptidão ao beneficiário, com base no cadastro de prestadores credenciados, mediante o atendimento ao disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, conforme minuta de termo de credenciamento constante no Anexo V deste edital.

**8.2.** É de inteira responsabilidade dos credenciados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução deste Credenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentária do Orçamento Municipal Vigente- LOA/2023:

0403.23.691.0013.1006- Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial

3.3.60.45- Subvenções Econômicas

### 10. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

**10.1.** O edital completo disponível aos interessados na página da prefeitura ([www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)) ou no Setor de Licitações.

### 11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**11.1.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolos durante o horário de expediente da Administração.

**11.2.** Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e protocolizado durante o horário de expediente.

### 12. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Fazem parte deste Edital, como anexo: **I)** Modelo de Requerimento para Credenciamento (Anexo I); **II)** Modelo de Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não possui menores em seu quadro funcional, nos termos do que dispõe inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo II); **III)** Modelo de Declaração assinada por Diretor ou Representante legal da empresa de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público (Anexo III); **IV)** Modelo de declaração específica de conhecimento e aceite das condições e termos do Edital (Anexo IV) e **V)** Minuta de Termo de Credenciamento.

**12.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Lagoa dos Três Cantos, Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Ervino Petry, nº100 Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, fone-(54)3392-1082 em horário de expediente.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de novembro de 2023.

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### ANEXO I

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor,

Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone(s):

....., inscrita no CNPJ no ....., vem por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da RG nº..... e do CPF nº ....., apresentar seu interesse em cadastrar-se junto ao Município de Lagoa dos Três Cantos, para a prestação dos serviços Para equalizar 100% (cem) por cento dos juros contratados com base no Programa de incentivo para microempreendedores individuais e microempresas em função do estado de calamidade, para enfrentamento das dificuldades econômicas e financeiras decorrentes das dificuldades financeiras que o cenário econômico apresenta, em conformidade com a Lei Municipal nº 1615/2023, declarando conhecimento das normas, instruções e estar de acordo com as condições do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**

**MODELO**

**À Comissão de Licitações**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, ..... inscrito no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....  
(local e data)

.....  
(Assinatura representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### ANEXO III

### CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

(modelo de declaração de inexistência de condições impeditivas)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_ infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado; e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade Chamamento Público nº 002/2023.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### ANEXO IV

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL”

DADOS DA EMPRESA

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF no ....., tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023, cujo objeto é atender a demanda de serviços para equalizar 100% (cem) por cento dos juros remuneratórios contratados com base no Programa de incentivo para microempreendedores individuais e microempresas em função do estado de calamidade, para enfrentamento das dificuldades financeiras que o cenário econômico apresenta, em conformidade com a Lei Municipal nº1615/2023, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita as condições e termos do Edital em epígrafe, que concorda com a remuneração dos serviços ditada pela Tabela constante no item 1.1 deste edital.

Declara ainda, para o mesmo fim, que todas as informações prestadas no presente certame são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações fornecidas.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

**O TRABALHO QUE VOCE VÊ!**



### ANEXO V

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

#### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº xx/2023

**CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTOS COM JUROS SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, PARA ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE O CENÁRIO ECONÔMICO APRESENTA.**

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e legislação pertinente, assim como pelas condições do Instrumento Convocatório referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente credenciamento tem por objeto a execução para equalizar 100% (cem) por cento dos juros contratados com base no Programa de incentivo para microempreendedores individuais e Microempresas, agroindústrias, empresas de pequeno porte e prestadores de serviço em função do estado de calamidade, para enfrentamento das dificuldades financeiras que o cenário econômico apresenta, em conformidade com a Lei Municipal nº 1615/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – O pagamento dos juros dos financiamentos tomados pelas empresas será efetuado \_\_\_\_\_, mediante apresentação de extrato mensal analítico fornecido pelo credenciado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentária do Orçamento Municipal Vigente- LOA/2023:

0403.23.691.0013.1006- Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial

3.3.60.45- Subvenções Econômicas

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

### O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



4.1. O prazo de vigência do Credenciamento a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, observando que o prazo do financiamento será de até 24 meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O credenciamento caracteriza uma relação contratual da prestação de serviço.

a) para a liberação do financiamento o beneficiado deverá apresentar à Instituição a “AUTORIZAÇÃO DE APTIDÃO” fornecida pelo Município de Lagoa dos Três Cantos, RS.

5.2. O CREDENCIADO deverá manter durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

5.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos incluídos encargos trabalhistas previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

#### I - É vedado:

5.4. A transferência dos direitos e obrigações decorrentes deste termo.

5.5. É vedado: a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município; b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, nos termos do art. 9º, III e §1º da Lei nº 14.133/2021; c) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento; d) a cobrança diretamente do contribuinte atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.6. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.7. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente credenciamento. E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais, ficando cada parte com uma via assinada de igual teor e forma.

Lagoa dos Três Cantos, RS, xx de xxxxxxxx de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH  
CREDENCIANTE

JURÍDICO

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_